



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Quadragésima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1995.

001. As dezessete horas do dia nove de maio de mil novecentos e
 002. noventa e cinco (09.05.95), nesta cidade do Recife, Capi-
 003. tal do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 004. Senhores: Presidente, Des. Mauro Jordão de Vasconcelos; Vi-
 005. ce-Presidente, Des. Agenor Ferreira de Lima; Juiz do Tribu-
 006. nal Regional Federal, Dr. Petrucio Ferreira da Silva; Juí-
 007. zes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Eduardo Au-
 008. gusto Paurá Peres; Jurista, Dr. José Newton Carneiro da Cu-
 009. nha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Bar-
 010. ros Dias. Comigo, Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral de
 011. Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da
 012. Sessão anterior, o Desembargador Presidente passou à leitu-
 013. ra dos seguintes expedientes: **TELEX-CIRCULAR Nº 78/SJ**, de
 014. 03.05.95, advindo da Diretoria Geral do Tribunal Superior
 015. Eleitoral, comunicando que o Exmo. Sr. Ministro Carlos Vel-
 016. loso, Presidente daquela Corte, apreciando petição interpos-
 017. ta pelo Partido Verde - PV, protocolada naquele Tribunal,
 018. exarou despacho, em 28.04.95, determinando a anotação e co-
 019. municação do calendário partidário, bem como, a prorroga-
 020. ção dos respectivos Diretórios conforme as seguintes datas:
 021. Convenções Municipais: até 30 de novembro de 1995 e Convenções
 022. Regionais até 10 de dezembro de 1995. **DESPACHO**: "Lido em
 023. Sessão. Ciente. Anote-se." **TELEX-CIRCULAR Nº 79/SJ**, de 04.
 024. 05.95, advindo da Diretoria Geral do Tribunal Superior Elei-
 025. toral, comunicando que o Exmo. Sr. Ministro Carlos Velloso,
 026. Presidente daquela Corte Superior, proferiu despacho, em 28
 027. de abril do corrente ano, do seguinte teor: "Comunique-se aos
 028. respectivos TRE's a prorrogação dos mandatos dos Diretórios
 029. Regionais e Municipais do Partido de Reedificação da Ordem
 030. Nacional - PRONA." **DESPACHO**: "Lido em Sessão. Ciente. Ano-
 031. te-se." **OFÍCIO Nº 01/95**, de 03.05.95, em que o Partido Pro-
 032. gressista - PP, através do Secretário-Geral, encaminha có-
 033. pia xerox conferida da Ata da Comissão Executiva nacional,
 034. que designou a Comissão Provisória Regional de Pernambuco
 035. dos seguintes membros: Presidente: Deputado Salatiel Souza
 036. Carvalho; 1º Vice-Presidente: Marcelo Luz; 2º Vice-Presiden-
 037. te: Edson Carneiro de Albuquerque; Secretário Geral: Bruno
 038. Campelo Rodrigues de Souza; 1º Secretário: Antônio Luiz da
 039. Silva; 1º Tesoureiro: Geraldo Costa; 2º Tesoureiro: José
 040. Antonio da Silva e Suplentes: Jonas Rabelo de Souza, Jasiel
 041. Souza Carvalho, Gilvan Oliveira Costa e Aldo José Farias.
 042. **DESPACHO**: "Lido em Sessão. Ciente. Anote-se." **TELEX Nº 599/**
 043. **SS**, de 05.05.95, em que o Ministro Marco Aurélio, Presiden-
 044. te em Exercício do Tribunal Superior Eleitoral, comunica
 045. que em Sessão de 04.05.95, julgou prejudicado o Mandado de

Mauro Jordão de Vasconcelos
 Agenor Ferreira de Lima
 [Assinaturas]

[Assinaturas]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. Segurança nº 2.356 (MSG FAX NR 721/94-TRE), impetrado por
047. Geraldo José de Almeida Melo, Deputado Estadual Eleito,
048. termos Voto Ministro Relator. DESPACHO: "Lido em Sessão.
049. Ciente. Anote-se e comunique-se." **TELEX Nº 598/SS**, de 05.
050. 05.95, onde o Ministro Marco Aurélio, Presidente em Exer-
051. cício do Tribunal Superior Eleitoral comunica que em Ses-
052. são de 04.05.95, julgou aquele tribunal prejudicado o Re-
053. curso nº 516 (PROC NR 117/95-TREO, interposto pela Coliga
054. ção "Força Trabalhista de Oposição do Jaboatão dos Guara-
055. rapes" (PTR/PST/PTB) e outros, contra diplomação de Geral
056. do José de Almeida Melo, Deputado Estadual eleito, termos
057. voto Ministro Relator. DESPACHO: " Lido em Sessão. Ciente.
058. Anote-se e comunique-se." **TELEX Nº 597/SS**, de 05.05.95, em
059. que o Ministro Marco Aurélio, Presidente em Exercício do
060. Tribunal Superior Eleitoral, comunica que aquele Superior
061. Tribunal, em Sessão de 04.05.95, deu provimento, em parte,
062. ao recurso nº 12.532 (PROC. NR. 040/92-TRE), interposto por
063. Geraldo José de Almeida Melo, Deputado Estadual eleito pe
064. lo PMDB para, termos voto Ministro Relator, anular o Acór
065. dão recorrido e determinar o encaminhamento dos autos, via
066. este Regional, ao Juiz Eleitoral, para que julgue a ques-
067. tão como entender de Direito. DESPACHO: "Lido em Sessão.
068. Ciente. Anote-se. Encaminhar cópia da Decisão do Tribunal
069. Superior Eleitoral à Corregedoria." Em seguida o Desembar
070. gador Presidente passou a relatar os seguintes feitos ad-
071. ministrativos, Classe I - **PROCESSO Nº 7419/95**, em que o
072. Juiz Eleitoral da 118ª Zona - Jaboatão, solicita a requi-
073. sição da funcionária MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA, pa
074. ra servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemen
075. te deferida a requisição pelo prazo de 1 (um) ano, contan
076. do-se o exercício a partir da apresentação da Auxiliar em
077. Cartório." **PROCESSO Nº 7458/95**, em que o Juiz Eleitoral da
078. 70ª Zona - Petrolândia solicita a prorrogação do prazo de
079. permanência da Auxiliar de Cartório MARLEIDE BRASIL SILVA.
080. DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanência por mais 1 (um)
081. ano." **PROCESSO Nº 7466/95**, onde o Juiz Eleitoral da 70ª Zo
082. na - Petrolândia solicita a prorrogação, por mais um biê-
083. nio, da permanência do Sr. SÍLVIO RODRIGUES DE ALMEIDA, ti
084. tular do 2º Ofício, na Escrivania Eleitoral, face ao impe
085. dimento do titular do 1º Ofício. DECISÃO: "Unanimemente
086. deferida a permanência." **PROCESSO Nº 7467/95**, onde o Juiz
087. Eleitoral da 117ª Zona - Olinda indica a Auxiliar de Car-
088. tório MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MELO para responder pe-
089. la Escrivania Eleitoral, de 02 a 22 de maio do corrente ano,
090. durante férias da titular. DECISÃO: "Unanimemente homolo-

Informo João de Vasconcelos,
Agente Administrativo
Luiz Carlos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. gada a substituição." Em seguida o Des. Presidente determi-
 092. nou que se fizesse um **ADENDO** à Ata da Sessão do dia 02 de
 093. maio próximo passado, relativamente às decisões dos Proces-
 094. sos nº 1064/95 e 1065/95. Na Decisão do Processo nº 1064/95,
 095. onde se lê: "Unanimemente e de acordo com o Parecer da Pro-
 096. curadoria Regional Eleitoral, foi deferido o pedido." leia-
 097. se: "Por unanimidade de votos, e de acordo com o Parecer da
 098. Procuradoria aditado oralmente. DEFERIR O PEDIDO, de trans-
 099. missão em duas etapas, a primeira no dia 17 de julho e a se-
 100. gunda no dia 14 de agosto, durante 30 minutos cada, a par-
 101. tir das 20:30 horas." e na decisão do Processo nº 1065/95 on-
 102. de se lê: "Unanimemente e de acordo com o Parecer da Procu-
 103. radoria regional Eleitoral decidiu o Tribunal Regional Elei-
 104. toral deferir o pedido." leia-se: "Por unanimidade de votos,
 105. deferir o pedido, no horário das 20:30 horas." Não havendo
 106. nada mais a tratar, foi encerrada a Sessão. Do que, para cons-
 107. tar, Eu, *Wagner Jordão* Leonor Pinho Jordão, Diretora
 108. Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e
 109. achada conforme, vai devidamente assinada.

Wagner Jordão
Leonor Pinho Jordão
[Signature]
[Signature]
[Signature]